



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000275

EDITAL Nº 05 / 2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01 / 2024

Ata de sessão pública referente ao Edital 05 /2024 – Concorrência Pública nº 01/2024, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA AVENIDA PEDRO GONÇALVES, AVENIDA JOSÉ RAVAGNANI, TRECHO DA AVENIDA CIDADE JARDIM, TRECHO DA TRAVESSA CASTRO ALVES E TRECHO DA RUA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 05 de 2024, o(a) Sr(a). **Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angelica da Silva Thome, Juliana Gabriele Marcolino e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que houve comparecimento da Sra. Fernanda Scardovelli de Almeida, Chefe de Divisão e Manutenção de Vias Públicas lotada na Secretaria de Obras, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, os quais foram cientificados da Sessão por meio do e-mail juntado as fls. 176. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 8 do Edital, registrando-se a participação de 10 (dez) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada, acompanhada de documento pertinente à demonstração da exequibilidade de sua proposta, requeridos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da **Instrução Normativa SEGES 73/2022**, ficando a licitante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Neste momento, a empresa vencedora da etapa de lances solicitou a prorrogação do prazo, sendo deferido o pedido. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 21/03/2024. O Agente de Contratação, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 04 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR:** 1-) **NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ 10.558.895/0001-38. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL, sendo que os documentos de qualificação técnica foram analisados pela Sra. Fernanda, representante da Secretaria Requisitante. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Em atendimento à Cláusula 9.5 do Edital, a empresa vencedora da etapa de lances apresentou, juntamente à sua proposta readequada, a comprovação de exequibilidade de seus preços, por meio de planilha de composição de preço unitário e declaração de viabilidade da proposta, cuja análise foi realizada pela representante da Secretaria de Obras, restando a mesma aprovada. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a licitante foi julgada **HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Agente de Contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): 1-) **NOROMIX CONCRETO S/A** para o item de nº 01, no valor global de R\$ 1.763.767,01 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e sete mil e um centavos). **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) vencedora(s) dispensada(s) do envio físico da documentação de habilitação. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 12 do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pela participante: **IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - EPP** nos termos: “PLANILHA ORÇAMENTARIA COM UNITARIOS INEXEQUIVEIS E VALORES CONFORME EDITAL ENEXEQUIVEL”. Desta forma foi concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá suspenso até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 não foi possível a transmissão por motivo de conexão de internet e erro no aplicativo a ser utilizado. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes

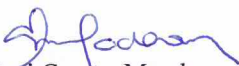


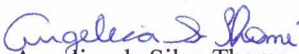
Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80


000273

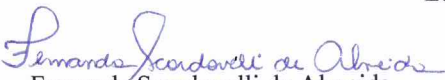
responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação


Angélica da Silva Thome
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Fernanda Scardovelli de Almeida
Chefe de Divisão e Manutenção de Vias Públicas